

**RESOLUÇÃO STJ/GP N. 30 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a Resolução STJ/GP n. 19/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, e considerando o que consta do Processo STJ n. 7.175/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 11 da Resolução STJ/GP n. 19 de 27 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As sessões de julgamento da Corte Especial, das Seções e das Turmas, ordinárias ou extraordinárias, podem ser realizadas por videoconferência até o dia 30 de novembro de 2021.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS